



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.406/2022-COREN-MA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera nº03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, São Luís/MA doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, técnica de enfermagem, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.867.863/0001-14, estabelecida à Avenida Dom Severino, nº2074, Edifício Zé Carvalho, Sala 203, Horto Florestal, CEP:64.049-370, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Neiva Moreira Neto, portador da Carteira de Identidade nº762699 e do CPF nº397.841.343-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº57/2023, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços N.º003/2023 da Concorrência nº001/2023 e do Processo Administrativo Nº2738207/2023, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, da Lei Complementar nº123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos composta de software e equipamentos, com fornecimento de mão-de-obra qualificada para operacionalização dos equipamentos que entre si celebram o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA e a empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO EIRELI**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN/MA, adotada com fundamento na Lei nº8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao CONTRATO Nº57/2023, que em sua Cláusula Quinta, Item 5.1, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, limitado a sua duração a 60 (Sessenta) meses, constante do processo administrativo nº406/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	DESCRÇÃO/COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de estação composta por Equipamentos para o trabalho de Captura de Imagens por Meio	02	R\$ 9.490,00	R\$ 18.980,00	R\$ 227.760,00

	Digital e Indexação de Documentos Gerados pelo COREN - MA				
02	Fornecimento de Mão de Obra especializada para operacionalização dos equipamentos.	02	R\$ 3.546,71	R\$ 7.093,42	R\$ 85.121,04
			R\$ 26.073,42	R\$ 312.881,04	

3.1.O valor anual deste Contrato é de **R\$ 312.881,04 (Trezentos e Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos).**

3.2.O valor mensal é de **R\$ 26.073,42 (Vinte e Seis Mil e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

3.3.No valor acima estão inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da Contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral deste objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **14/12/2025**, nos termos do art. 57, II, lei n.º8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no valor total de **R\$ 312.881,04 (Trezentos e Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa nº6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 – Serviços Terceirizados - Pessoas Jurídicas.

5.2.Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Nota de Pré-Empenho no valor de R\$ 29.411,14 (Vinte e Nove Mil Quatrocents e Onze Reais e Quatorze Centavos) e será emitida a Nota de Empenho no valor de R\$ 312.881,04 (Trezentos e Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos) para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3.Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1.Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 14/12/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, Usuário Externo, em 25/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO** - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a), em 26/11/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR** - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente, em 26/11/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285010** e o código CRC **515C62E4**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br